

PUBLICADO

Extrema, 21 / 11 / 19

LEI N.º 4.089

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

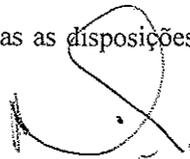
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Neli Terezinha Teles**, portadora da cédula de identidade nº MG-19.951.910 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 596.415.256-20, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 142 A, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, para custear a locação de **Aparelho Neurocondutor para realização de neurocirurgia de alta complexidade**.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigada a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 202, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

